

De: Luiz Antonio <luizinhocampos04@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de novembro de 2024 18:54
Para: rafael.pires@imbituba.sc.gov.br
Assunto: Re: INFORMAÇÕES COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE PROPOSTA PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA (DILIGÊNCIA)
Anexos: SERVIÇOS EXECUTADOS EDUCAÇÃO.zip; CONTRATO LOCAÇÃO.zip; NOTAS FISCAIS.zip; OFICIO EXEQUIBILIDADE.pdf

Boa tarde Sr: Pregoeiro, venho através desta informar, que estamos reafirmando a exequibilidade do contrato conforme planilha já demonstrada no Email anterior e validada pela engº a anteriormente vem que neste email aparece um outro engº para questionar preço de prego de gás e de outros itens ora escolhido por ele para dificultar o processo o qual somos o vencedor.

a empresa não participou do processo ofertando prego gás ou outros insumos não vendemos materiais e não cabe ao setor questionar o preço que pago ou muito menos querer que eu comprove com nota a aquisição do material isto não compete ao setor, compete a ele se quer saber se inexecutável ou não acompanhar os contratos vigentes que temos com esta municipalidade exemplo da **Educação que praticamos um desconto de 53% na tabela SINAPI com 25% de BDI já desde 2023 o qual está sendo renovado por mais 01 ano**, e não deixamos a desejar na qualidade da mão de obra e muito menos dos materiais aplicados isso é fácil de ser aferido indo em todos colégios desta municipalidade e questionando com cada gestor do próprio e não se sentido feliz vá até a Secretaria de Educação e questione a Secretaria e o Fiscal do contrato estarei enviando as planilhas e NF emitidas para esta municipalidade que espero que este setor entenda com validade da comprovação do que está sendo solicitado.

A empresa tem outros contratos de engenharia com esta municipalidade com descontos proporcionalmente iguais ou superiores ao desconto ofertados por Exemplo executamos 02 Casas Populares para a Secretaria de Assistência Social para suprir a necessidade da municipalidade e confira a qualidade das mesma e preço ofertado pelas empresas a época também eram inviáveis mesmo assim esta empresa executou as mesma sem dificuldades, não visamos somente lucros visamos qualidade nos serviços prestados também.

nos contratos das RUAS: Elza Ondina de Carvalho, Rua Para, Rua Joao Conceicao de Melo, Rua João Francisco Vargas, Rua Rozendo Izidorio de Freitas e assim outras que estamos a iniciar somente dependendo da Municipalidade praticamos descontos já incluso o BDI na média de 18% ou seja porque este contrato atual não pode ser executado com a média de 13% já incluso o BDI.

Como explicar a Municipalidade não querer receber a economicidade em uma contratação de serviços futuros de manutenção a nossa empresa não está praticando aventura, está sim querendo praticar o melhor preço e qualidade a esta municipalidade sendo que a tabela SINAP é muita dinâmica em alguns itens não se tem lucro a exemplo o concreto que o próprio solicita mas por sua vez se tem um equilíbrio em outros itens o qual supera a margem o qual acaba compensando o que se perdem em alguns itens. pode se observar também nas NFS enviadas que tem variação de preços quando compro direto da distribuidora em relação aos materiais de construção local foi pensando nestas situação que a empresa loco um espaço com galpão para adquirir materiais em grande quantidade tendo melhor aproveitamento no poder de compra e economicidade proporcionando assim maior vantagem.

por fim estou encaminhando as notas dos serviços executados que temos com esta municipalidade para que seja analisada e validada a contratação no PREGÃO 29/2024, por fim segue também o atestado dos serviços da Educação

atenciosamente

Luiz Antonio de Campos
Sócio Administrativo.

favor acusar o recebimento

Em ter., 26 de nov. de 2024 às 19:06, <rafael.pires@imbituba.sc.gov.br> escreveu:

Sr. Licitante,

Após enviar para análise da área de Engenharia a planilha orçamentária apresentada pela empresa, que solicitava a readequação da planilha utilizando o BDI fixo de 23,47%, o Superintendente de Engenharia, Engº Sr. Célio Nunes Nascimento Junior, fez alguns apontamentos que consideramos relevantes e que precisam ser esclarecidos pela empresa. Sendo assim, solicitamos as seguintes comprovações:

Composição 94955:

- A empresa informou que adquire *Concreto Usinado Bombeável, Classe de Resistência C20*, com Brita 0 e 1, Slump = 100 +/- 20 mm, excluindo o serviço de bombeamento (NBR 8953), pelo valor de R\$ 313,27 por metro cúbico.
- Também foi informado que adquire *Tela de Aço Soldada Nervurada CA-60, Q-196* (3,11 kg/m²), com Diâmetro do Fio = 5,0 mm, Largura = 2,45 m, Espacamento da Malha = 10 x 10 cm pelo valor de R\$ 16,59 por metro quadrado.
- Além disso, a empresa afirmou que adquire *Pregos de Aço Polido com Cabeça 17 x 21* (2 x 11) pelo valor de R\$ 9,59 por quilo.

Composição 89480:

- A empresa declarou que adquire *Bloco de Concreto Estrutural 14 x 19 x 29 cm, FBK 14 MPa* (NBR 6136) pelo valor de R\$ 3,27 por unidade ou R\$ 3.270,00 por milheiro.

Composição 87769:

- A empresa informou que adquire *Cimento Portland Composto CP II-32* pelo valor de R\$ 0,46 por quilo ou R\$ 23,00 por um saco de 50 quilos.

Composição COMP422:

- A empresa afirmou que adquire *Tinta Acrílica Acetinada (Lata 18L)* pelo valor de R\$ 12,71 por litro ou R\$ 228,78 por lata de 18L.

Composição 92271:

- A empresa declarou que adquire *Tábuas Não Aparelhadas 2,5 x 30 cm, em Macaranduba/Massaranduba, Angelim ou equivalente da região, Bruta* pelo valor de R\$ 36,65 por metro.

Composição 98547:

- A empresa informou que adquire *Gás de Cozinha - GLP* pelo valor de R\$ 5,44 por quilo ou R\$ 70,72 por um botijão de 13 kg.

Solicitação: Para comprovar a veracidade dos valores apresentados na planilha, solicitamos que a empresa envie as **notas fiscais dos insumos adquiridos** nos últimos meses, ou **outros documentos plausíveis** que comprovem os valores praticados.

Fica concedido o prazo de **48 horas** para o envio das comprovações, com término no **dia 28/11/2024, às 19:00 horas**.

Atenciosamente,

De: Luiz Antonio <luizinhocampos04@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 23:12

Para: rafael.pires@imbituba.sc.gov.br

Assunto: Re: INFORMAÇÕES COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE PROPOSTA PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA (DILIGÊNCIA)

Boa noite segue arquivo de comprovação de exequibilidade da proposta PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA.

Atenciosamente

Luiz Campos

Em qui., 21 de nov. de 2024 às 15:32, <rafael.pires@imbituba.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Sr. Licitante,

Encaminho, para análise e atendimento, a resposta da área de engenharia da Prefeitura, conforme segue:

"Solicitamos que a empresa provisoriamente vencedora refaça a planilha orçamentária utilizando o BDI fixo de 23,47% estabelecido pelo município para este certame. Para análise complementar, segue em anexo a planilha detalhada da composição do BDI."

Atenciosamente,

Laurita Regina Wunder Pamato Nunes
Engenheira Civil - SEMUSA-DE - Departamento de Engenharia.

Fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o envio das informações solicitadas, com término em 25/11/2024, às 19:00 horas.

Atenciosamente,

De: Luiz Antonio <luizinhocampos04@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 15:11

Para: rafael.pires@imbituba.sc.gov.br

Assunto: Re: INFORMAÇÕES COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE PROPOSTA PE Nº 29/2024 - PREF. IMBITUBA (DILIGÊNCIA)

Prezados, boa tarde,

Respondendo de forma objetiva o questionamento, temos a informar:

1- Os valores unitários apresentados já incluem o BDI?

R: Não, os valores unitários apresentados não incluem o BDI, visto que no termo de referência, (item 6.1.13) consta a informação que o BDI a ser aplicado será fixo e definido pela administração, o qual deveria constar como anexo ao edital, porém este anexo não foi disponibilizado anteriormente. Por este motivo não informamos o BDI inicialmente no demonstrativo de exequibilidade da proposta.

2- Qual a metodologia aplicada para o cálculo do BDI, e como ela será adicionada ao orçamento

final?

R: O BDI incide sobre os custos unitários dos serviços, sendo aplicado sobre cada item que forma o preço global do orçamento.

3- Considerando a definição do BDI, como a proposta cobre as despesas indiretas, tributos e margem de lucro?

R: Todos os itens citados, despesas indiretas, tributos e margem de lucro fazem parte da composição do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. Portanto, todas estão incluídas no valor do BDI.

Complementarmente, encaminhamos a composição aberta do BDI adotado por esta empresa para análise.

Ficamos a disposição para quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias para comprovação da exequibilidade de nossa proposta, a qual reafirmamos ser perfeitamente exequível e já praticada por nossa empresa em outros contratos, inclusive junto a esta municipalidade.

Atenciosamente

Luiz Antonio de Campos

Em seg., 11 de nov. de 2024 às 18:03, <rafael.pires@imbituba.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Licitante, boa tarde!

Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar as informações referente à comprovação de exequibilidade da proposta enviada no dia 06/11.

Durante a análise do processo, a equipe técnica, em especial a Engenheira da Saúde, servidora Laurita Regina Wunder Pamato Nunes, manifestou que os questionamentos levantados pelo pregoeiro devem ser direcionados à empresa, conforme documento anexo.

Questionamentos:

1- Os valores unitários apresentados já incluem o BDI?

2- Qual a metodologia aplicada para o cálculo do BDI, e como ela será adicionada ao orçamento final?

3- Considerando a definição do BDI , como a proposta cobre as despesas indiretas, tributos e margem de lucro?

Fundamentação Legal: **art. 64, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021**

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

--

Luizinho Campos

--

Luizinho Campos

--

Luizinho Campos